



1º ADITIVO - EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao **EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC**. O presente aditivo objetiva prorrogar o prazo de inscrição previsto no item 8.1 e 14.1 do referido Edital.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, *caput*, Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a quantidade de inscritos e garantir uma maior participação no Edital;

RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao **EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC**, nos seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição constante no item 8.1 e 14.1 do Edital para o dia 23 de outubro de 2020;
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2020.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura